



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos**  
**Setor de Licitações**

Proc. Nº: **716/2017**  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rubrica: .....

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços 09/2017**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**Licitação Exclusiva Para  
Microempresas, Empresas De  
Pequeno Porte, realizada com Base  
nas Leis Complementar Nº 123/06 e  
147/14.**

**AQUISIÇÃO DE GRAXA E ÓLEOS LUBRIFICANTES**

O **Prefeito Municipal de Júlio de Castilhos**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, juntamente com as leis complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar a licitação acima indicada, no dia **08 de junho de 2017** às **10h**, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos, sita na Av. Pinheiro Machado, nº 649, nesta cidade.

**Data e horário:** 08/06/2017, às 10h.

**Cadastramento:** até o dia 05/06/2017.

**Análise da Documentação:** em sessão aberta e pública: dia 08/06/2017 às 09 horas.

Maiores informações pelos telefones **(0\*\*55) 3271-9600**, ou no endereço acima citado, em dias e horários de expediente normal, ou pelo site: **[www.juliodecastilhos.rs.gov.br](http://www.juliodecastilhos.rs.gov.br)**

**Júlio de Castilhos, 22 de maio de 2017.**

**João Vestena**  
**Prefeito Municipal**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos**  
**Setor de Licitações**

Proc. Nº: 716/2017  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rubrica: .....

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017

Licitação Exclusiva Para  
Microempresas, Empresas De  
Pequeno Porte, realizada com Base  
nas Leis Complementar Nº 123/06 e  
147/14.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAXA E ÓLEOS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JULIO DE CASTILHOS, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 08 de junho de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Julio de Castilhos localizada a Avenida Pinheiro Machado nº 649, a comissão de licitações se reunirá para abertura de propostas para aquisição de graxa e óleos lubrificantes para a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito do Município.

Poderão participar **EXCLUSIVAMENTE Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Julio de Castilhos-RS, ou que apresentem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

**1.0. OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto a aquisição de:



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos**

**Setor de Licitações**

Proc. Nº: **716/2017**

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: .....

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo por unidade	Valor Máximo
1	Graxa a base de sabão de lítio – NL GI 2.GHS (balde 20 kg)	UN	12	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
2	Óleo lubrificante 15w40 (balde com 20 L)	UN	15	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
3	Óleo 85w140 (balde com 20 L)	UN	8	R\$ 202,50	R\$ 1.620,00
4	Óleo lubrificante 68 (balde 20 L)	UN	40	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
5	Óleo 140 (balde 20 L)	UN	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
6	Óleo 14w30 – TDF Fluido (balde 20 L)	UN	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
7	Óleo lubrificante 15w40 – Turbo (balde 20L)	UN	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00

## 2.0. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos, situada na Avenida Pinheiro Machado, 649, Centro, no horário de expediente, ou através do site da prefeitura no seguinte endereço [www.juliodecastilhos.rs.gov.br](http://www.juliodecastilhos.rs.gov.br).

## 3.0. DO CADASTRO:

3.1. Para efeitos de cadastro, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos **fotocopiados e autenticados**:

### 3.1.2. Habilitação Jurídica:

- a) Documento de Identidade do(s) Diretor(es) e/ou Proprietário(s);
- b) Registro Comercial no caso de Empresa Individual; ou;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos**  
**Setor de Licitações**

Proc. Nº: <u>716/2017</u>
Fls: _____
Rubrica: .....

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores,

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais,

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, relativo ao estado ao domicílio ou sede do requerente;

f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa Municipal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativo ao município ao domicílio ou sede do requerente;

g) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (INSS);

h) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

i) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme resolução nº 1470/2011;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos**  
**Setor de Licitações**

Proc. Nº: 716/2017  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rubrica: .....

**3.1.4. Outros Documentos:**

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo anexo.

b) Declaração elaborada pela Licitante, em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo, inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

c) Declaração, firmada por contador, com firma reconhecida em cartório de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e ou certidão simplificada do seu enquadramento junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes. (Anexo).

**3.1.5. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedido até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**4.0. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo desta, em dois envelopes distintos, fechados, devidamente identificados, podendo ser seguida a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE JULIO DE CASTILHOS - RS**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2017**

**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE: (Nome completo da Empresa).**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos**  
**Setor de Licitações**

Proc. Nº: 716/2017  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rubrica: .....

**AO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE JULIO DE CASTILHOS - RS**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2017**  
**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA**  
**PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa).**

**4.1. O Envelope Número 01, opcional, deverá conter:**

a) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2017, ou dos benefícios do art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá apresentar declaração assinada por contador, e com firma reconhecida em cartório, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou certidão simplificada de seu enquadramento, além de todos os documentos supra mencionados.

Observação: Os documentos que não apresentarem vencimento expresso em seu corpo terão validade de 60 (sessenta) dias contados, a partir de sua emissão.

b) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

c) Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**4.2. O envelope Número 02 deverá conter:**

a) Proposta Financeira, com a descrição do item (conforme modelo anexo), cotando o preço expresso em reais, com até duas casas decimais após a vírgula, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome da proponente, número do CNPJ da empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos**  
**Setor de Licitações**

Proc. Nº: <b>716/2017</b>
Fls: _____
Rubrica: .....

Observação 1: A proposta deverá ser elaborada de forma objetiva, ficando vedado o oferecimento de quaisquer vantagens, alternativas ou variações não previstas no presente Edital.

Observação 2: Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

**5.0. DO JULGAMENTO:**

5.1. Esta licitação é do tipo menor preço por item e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o menor preço do item para a aquisição.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global com valores acima do preço estimado.

5.3. A verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, assim como, o julgamento e classificação serão devidamente registrados na ata de julgamento.

**6.0. CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

6.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, conforme disposto no § 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

**7.0. DOS RECURSOS:**

7.1. Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93, inclusive no que tange às suas penalidades.

7.2. Os recursos devem ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do Município.

**8.0. DAS PENALIDADES:**

8.1. Em conformidade com o disposto nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;

8.1.2. Por dia de atraso na entrega, multa no valor de 5 % (cinco por cento) do valor total do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento), que serão retidos do pagamento a ser efetuado;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos**  
**Setor de Licitações**

Proc. Nº: **716/2017**  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rubrica: .....

8.1.3. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial da entrega, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano), que serão retidos do pagamento a ser efetuado;

8.1.4. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total da entrega, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

8.1.5. As multas são independentes e a aplicação de uma, não exclui a das outras.

**Observação:** as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da entrega.

### **9. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1. A entrega dos objetos da licitação dar-se-á em uma única vez até 10 dias após a emissão do empenho. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento das notas fiscais e conseqüente liquidação, EXCLUSIVAMENTE, através de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da CONTRATADA indicada junto à nota fiscal fornecida, ficando as tarifas bancárias, se houver por conta do prestador de serviço.

9.2. O licitante vencedor deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscal de Fatura, constando a identificação do presente Processo Licitatório (Tomada de Preços Nº 08/2017) e o número da respectiva nota de empenho.

9.3. **O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação.** A critério, o objeto fornecido será submetido à verificação. Cabe ao fornecedor à troca, dentro de 05 (cinco) dias úteis, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

9.4. **A entrega dos objetos licitados nos itens 1, 2 e 3, será na Secretaria da Agricultura, localizada na Av. Getúlio Vargas, n.º 23, nesta cidade e, dos itens 4, 5, 6 e 7 será na Secretaria de Obras, localizada na Avenida Jorge Mascarenhas, s/nº, nesta cidade, no horário compreendido entre as 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.**





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos**  
**Setor de Licitações**

Proc. Nº: **716/2017**  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rubrica: .....

**10.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06 – Sec. Obras, serviços públicos e trânsito  
2045 – Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos  
3.3.90.39.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos  
Fonte do recurso: 001 Recurso livre

Órgão: 07 – Secr. Agricultura, Turismo e Desenv. Econ  
2129 – Manutenção de Veículos e Equipamentos  
2046 Manutenção da Secretaria da Agricultura  
3.3.90.39.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos  
Fonte de Recursos: 001 Recurso Livre

**11.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. Poderão ser aplicadas às empresas quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**12.0. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer disposição do presente Edital.

12.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e proposta exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

12.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus procuradores e os membros da Comissão de Licitação.

12.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

12.6. A Administração Pública poderá, visando o interesse público, alterar a data da realização da reunião licitatória ou revogar a presente licitação.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos**  
**Setor de Licitações**

Proc. Nº: **716/2017**  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rubrica: .....

12.7. A oferta do menor preço não gera para a licitante o direito líquido e certo de contratar o fornecimento com a Administração Pública.

12.8. O contrato decorrente desta licitação é o de fornecimento e independe de instrumento, bastando para a sua prova e eficácia a efetiva entrega do(s) item (s) licitado(s) e a extração da respectiva Nota Fiscal.

12.9. A comunicação das licitantes sobre o ato homologatório das propostas e a convocação das adjudicatárias para a entrega dos itens poderão se dar através de “correio eletrônico” (email), sendo-lhes defesa à alegação de falta de intimação para justificar o descumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

12.10. Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei n.º 8.666-93).

12.11. O Município reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo licitatório, em despacho fundamentando, sem a obrigação de indenizar.

12.12. A contagem dos prazos estabelecidos neste edital está em conformidade com o disposto no artigo 110 da Lei Federal nº 8666/93.

12.14. O edital encontra-se disponível no site [www.juliodecastilhos.rs.gov.br](http://www.juliodecastilhos.rs.gov.br). Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Prefeitura Municipal de Julio de Castilhos (Setor de Licitações), sita à Avenida Pinheiro Machado, 649, Centro, Julio de Castilhos - RS.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL JULIO DE CASTILHOS, 22 de maio de 2017.**

**João Vestena**  
**Prefeito Municipal**

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos**  
**Setor de Licitações**

Proc. Nº: <b>716/2017</b>
Fls: _____
Rubrica: .....

**A N E X O S**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JULIO DE CASTILHOS

Rua Pinheiro Machado N.º 649, Centro, Julio de Castilhos - RS

Eu ..... (nome completo) ....., representante legal da empresa .....  
(nome da pessoa jurídica) ....., interessada em participar da **Tomada de Preços n.º 09/2017**,  
da Prefeitura Municipal de Julio de Castilhos, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º  
do artigo 27 da Lei N.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a ..... (nome da pessoa jurídica)  
..... encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à  
observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Julio de Castilhos, ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

**OBS:** Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e número do FAX, se houver.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos**  
**Setor de Licitações**

Proc. Nº: 716/2017  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rubrica: .....

**DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Julio de Castilhos RS, ..... de ..... de 2017.

---

Assinatura e carimbo do contador



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos**  
**Setor de Licitações**

Proc. Nº: 716/2017  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rubrica: .....

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À  
PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES  
PÚBLICAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JULIO DE CASTILHOS  
Rua Pinheiro Machado N.º 649, Centro, Julio de Castilhos - RS

Eu ..... (nome completo) ....., representante legal da empresa .....  
(nome da pessoa jurídica)....., interessada em participar da **Tomada de Preços n.º 09/2017**,  
da Prefeitura Municipal Julio de Castilhos , **DECLARO**, sob as penas da lei, a inexistência de  
superveniência de fato impeditivo à participação em licitações promovidas por Órgãos ou Entidades  
Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10  
da Lei n.º 9.605/98.

Julio de Castilhos, ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

**OBS:** Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e número do FAX, se houver.



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos**  
**Setor de Licitações**

Proc. Nº: **716/2017**

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: .....

MODELO DE PROPOSTA

**PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 09/2017**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO DE CASTILHOS/RS**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA: (PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE)**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/e-mail:

Conta Bancária:

Agência:

Nome da Instituição Bancária:

Valor deve ser cotado em R\$ com duas casas (R\$ 0,01)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo por unidade	Valor Máximo
1	Graxa a base de sabão de lítio – NL GI 2.GHS (balde 20 kg)	UN	12		
2	Óleo lubrificante 15w40 (balde com 20 L)	UN	15		
3	Óleo Mobil 85w140 (balde com 20 L)	UN	8		
4	Óleo lubrificante 68 (balde 20 L)	UN	40		
5	Óleo 140 (balde 20 L)	UN	10		
6	Óleo 14w30 – TDF Fluído (balde 20 L)	UN	10		
7	Óleo lubrificante 15w40 – Turbo (balde 20L)	UN	30		

Prazo de validade da proposta \_\_ (\_\_\_\_\_) dias (Mínimo 60 dias).

Data

Assinatura